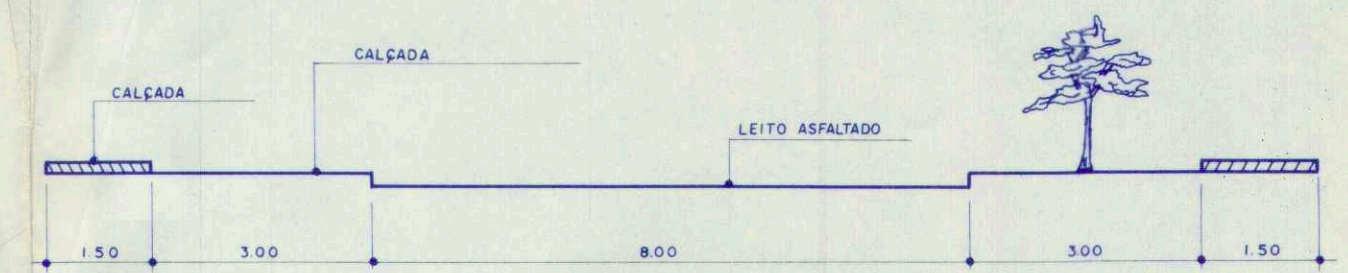


CORTE TRANSVERSAL DAS RUAS  
esc. 1:200



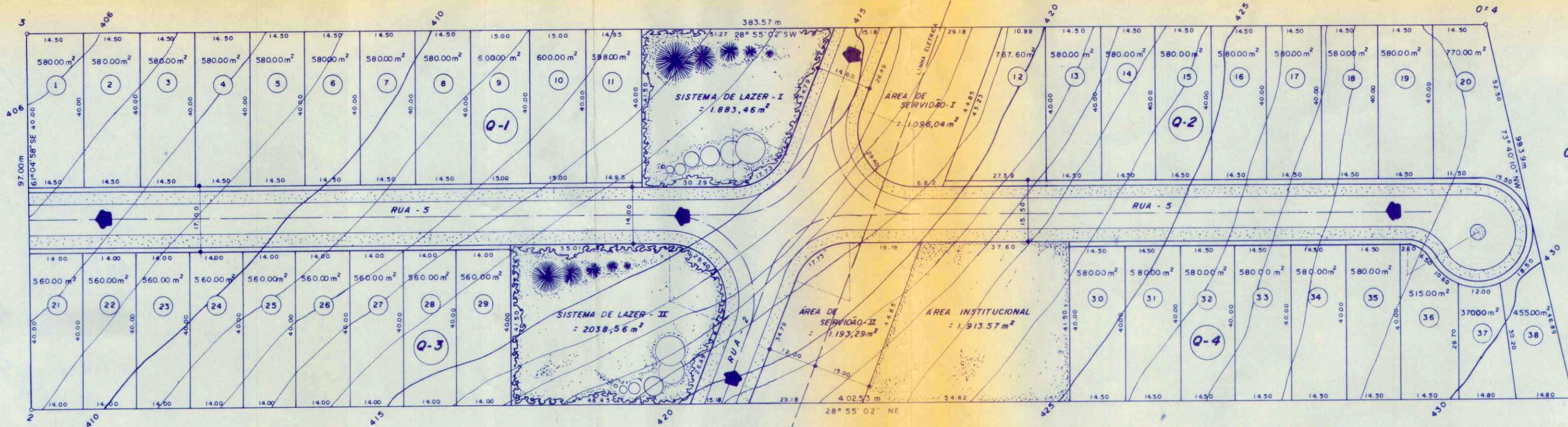
PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS esc. 1:100

CHACARA DO MACUCO MODULO - II (em aprovação)

FAIXA NON AEDIFICANDI

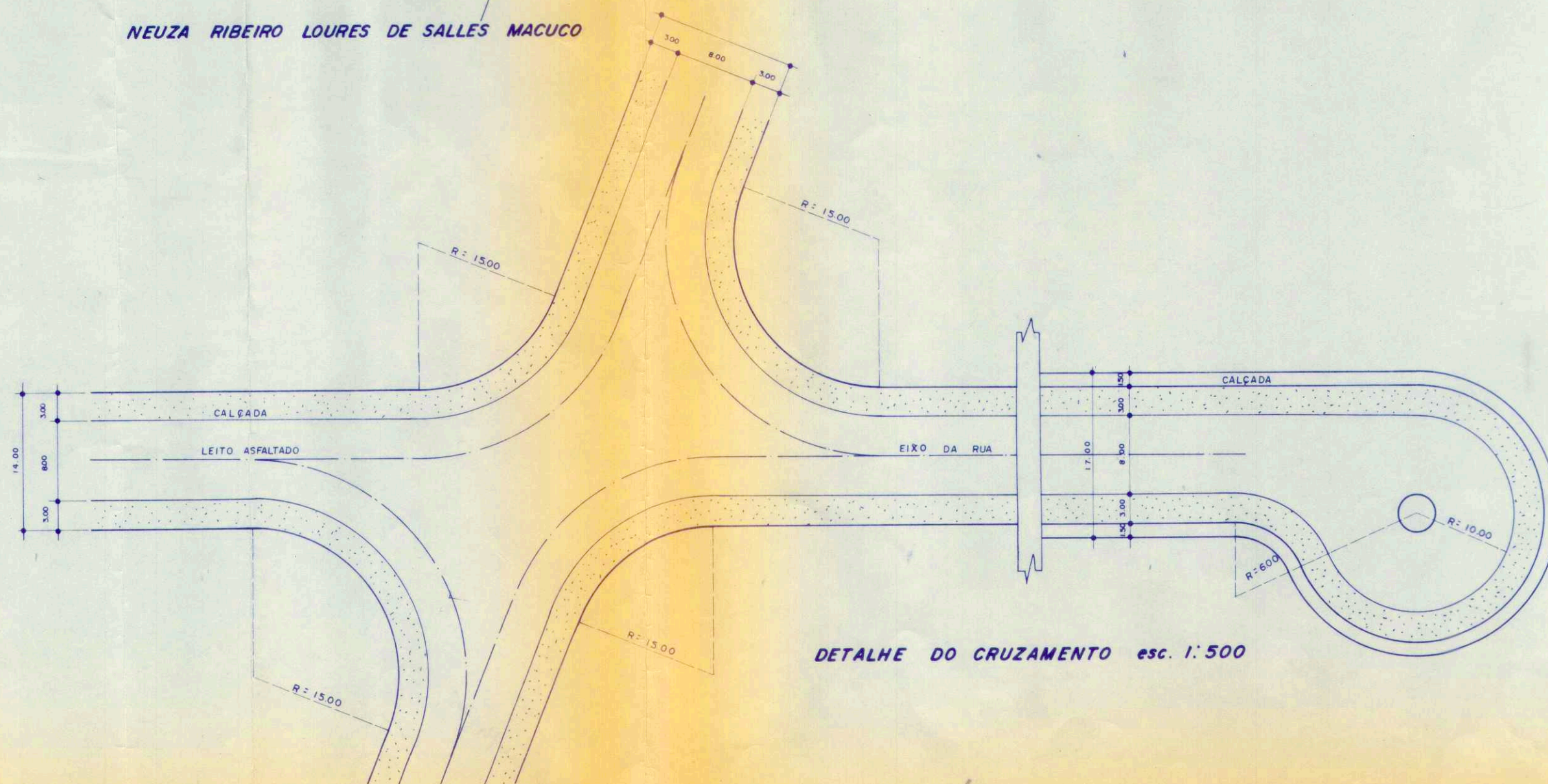
NENHUMA EDIFICAÇÃO SERÁ PERMITIDA SENÃO A DITO METROS DO ALINHAMENTO DA CALÇADA. DEVERÁ CONSTAR NOS CONTRATOS OU ESCRITURA A CLÁUSULA SEGUINTE:  
— OS EDIFICAMENTOS DE ÁGUA E ERSOTO DOS LOTES MONTANTES, PODERÃO ATRAVESSAR A JUNTADA NUMA FAIXA DE DOIS METROS DE UM DE SEUS LADOS, FICANDO DEDE JÁ INSTITUÍDA A PASSAGEM CORRESPONDENTE SERVIÇO.

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO



CHACARA DO MACUCO  
MODULO - I

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO



DETALHE DO CRUZAMENTO esc. 1:500

PROJETO  
LOTEAMENTO TABA — TORI

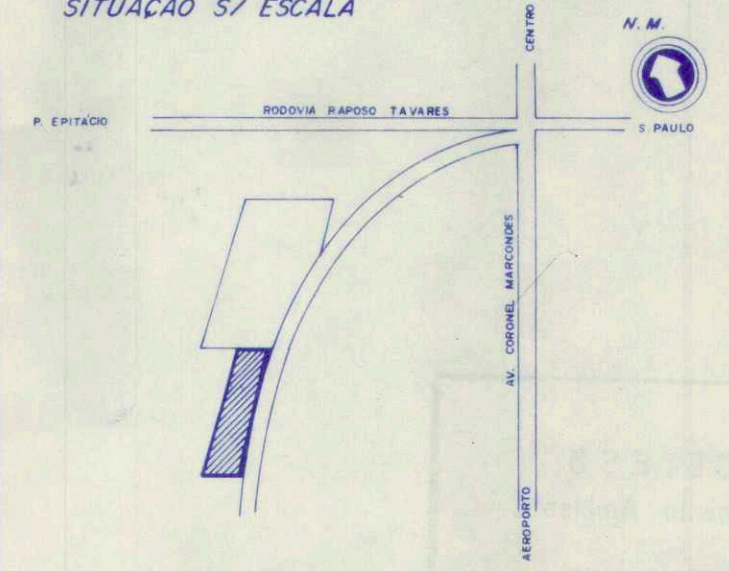
P.M.F. No. 1877/1014  
Fls. 37/40  
D.V. 2/10/82

CE TESB  
Processo n.º 10/0072/2  
Fls. n.º 10  
Rubrica

PROJETO:  
LOTEAMENTO URBANO  
PROPRIETÁRIO:  
CELSO LOURES MACUCO E MARIA CELIA LOURES MACUCO  
ENDEREÇO:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 191  
LOCAL:  
PARTE DA GRANJA SÃO JUDAS TADEU  
BAIRRO:  
ANEXO A CHACARA DO MACUCO MODULO - I  
CIDADE:  
PRES. PRUDENTE S.P.

ESCALA: 1:1000, 1:500, 1:100

SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREAS

RUAS	8.236,68 m <sup>2</sup>	21,530 %
SISTEMA DE LAZER	3.922,02 m <sup>2</sup>	10,252 %
LOTES	21.895,60 m <sup>2</sup>	57,232 %
INSTITUCIONAL	1.913,57 m <sup>2</sup>	5,002 %
SERVIDÃO	2.289,33 m <sup>2</sup>	5,984 %
TOTAL	38.257,20 m <sup>2</sup>	100,000 %

PREFEITURA MUNICIPAL "PAÇO FLORIVALDO LEAL"  
APROVADA

Devido o interessado executar o loteamento de acordo com a Lei Municipal 2110/80 ou a Lei Federal 6706/79. A inobservância do projeto aprovado, implicará em penas previstas pelas Leis citadas.  
Presidente Prudente, 24/07/82

João Arnaldo Pournat Amato  
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal  
DEFERIDO  
Prefeitura Municipal "Paço Florivaldo Leal"  
Presidente Prudente, 24/07/82  
Eng.º José Gilberto M. Mondin  
Prefeitura Municipal

Proprietário

Ricardo Mendes Tanam Sobrinho  
Eng.º RESPONSÁVEL E AUTOR  
Eng.º CIVIL CREA SP 70.244/D

ART: 61623

Secretaria de Estado da Saúde  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SEÇÃO DE SANEAMENTO  
APROVADO  
Paulo Ernesto Bonatto  
Eng.º CIVIL CREA SP 70.244/D